



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.128, DE 5 DE MAIO DE 2017**

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.991/2009, que dispõe sobre a regulamentação do art. 78 da Lei Complementar nº. 02/1997, que trata das inspeções médicas e da apresentação de atestados médicos por servidores municipais.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.991, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do art. 78 da Lei Complementar nº. 02/1997, que trata das inspeções médicas e da apresentação de atestados médicos por servidores municipais;

Considerando solicitação da Divisão de Pessoal, expedida em 5 de maio de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.991, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do art. 78 da Lei Complementar nº. 02/1997, que trata das inspeções médicas e da apresentação de atestados médicos por servidores municipais, passando a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º Os atestados médicos deverão ser protocolados na Sede Provisória da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, neste Município, sob pena de serem recusados, nos seguintes prazos:*

.....  
*Parágrafo único. O Setor de Perícia funcionará na Sede Provisória da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, neste Município.” (NR)*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.128, de 5 de maio de 2017 ..... Fls. 2 de 2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de maio de 2017.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: ..... *A. Demare* ..... Data: *10* / *05* / *2017* Edição: *3784*  
Visto do servidor responsável: ..... *Duo* .....